

credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

- A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).
- O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R\$ 13.853,28 (treze mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), com recursos provenientes de Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, totalizando o valor anual de R\$ 166.239,36 (cento e sessenta e seis mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

95072/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 22.383.782-4

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 7º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Parecer nº 01/2022 PGE e Resolução nº 30/2022 PGE, celebrar o **Termo de Cooperação**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Hospital Nossa Senhora de Lourdes de Planalto, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.981.290/0001-09 em cumprimento ao objeto proposto: assistência hemoterápica para fins transfusionais em pacientes atendidos pelo Hospital supracitado.
- O presente Termo de Cooperação não envolve repasse de recursos.
- Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências contidas na Lista de Verificação contida na Resolução nº 30/2022 PGE, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

95073/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 279 – 3 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Constitui a Comissão de Processo de Concurso Público da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná conforme protocolo 22.379.487-4, revogando as Portarias FUNEAS nº 376 e nº 414/2024 e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

Considerando o previsto no art. 13, § 1º da Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014;

Considerando o previsto nos art. 23 e 24 do Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014;

Considerando a determinação exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 501/21-STP no Processo de Prestação de Contas Anual Exercício 2018 Processo 287895/19-TCEPR;

Considerando a Resolução FUNEAS nº 17 de 29 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Processo de Concurso Público, ratificando a autorização para realização do Concurso Público, com o objetivo

de proceder com os trâmites necessários para a seleção de pessoal para empregos públicos do quadro permanente da Sede Administrativa da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná (FUNEAS).

Art. 2º A Comissão de Processo de Concurso Público que trata o caput do artigo 1º passará a ser constituída pelos seguintes servidores:

I – GERALDO JÚNIOR GUILHERME, RG nº 4.980.577-2, ocupante de cargo estatutário de Promotor de Saúde Profissional na função de Enfermeiro, designado como Diretor Geral do Hospital Zona Sul de Londrina, sob gestão da FUNEAS, na qualidade de Presidente;

II – MARTHA MARIA DE OLIVEIRA PEGORARO, RG 6.150.477-0/PR, ocupante de cargo estatutário de Promotora de Saúde Profissional na função de Enfermeira, designada como Gerente de Enfermagem e Hotelaria Hospitalar da Diretoria Técnica da FUNEAS, e JUCILENE SANTOS DE OLIVEIRA, RG nº 10.897.680-2/PR, ocupante de cargo estatutário de Promotora de Saúde Execução na função de Técnico Administrativo, designada como Assistente Nível II da Assessoria da Diretoria da Presidência da FUNEAS, na qualidade de membros.

Art. 3º Ratifica-se a autorização para a realização do Concurso Público para o fim de contratação de empregados públicos do quadro permanente da FUNEAS, para os seguintes empregos públicos:

- Administrador;
- Advogado;
- Analista de Recursos Humanos;
- Analista de Tecnologia da Informação;
- Arquiteto;
- Assistente de Recursos Humanos;
- Assistente Jurídico;
- Comunicador;
- Contador;
- Economista;
- Enfermeiro;
- Farmacêutico;
- Técnico Administrativo;
- Técnico em Contabilidade;
- Técnico em Enfermagem;
- Técnico em Tecnologia da Informação;
- Técnico em Engenharia Civil;
- Técnico em Engenharia Clínica.

Art. 4º O Concurso Público funda-se no § 1º do art. 13 da Lei Estadual nº 17.959/2014, que estabelece que a contratação de pessoal do quadro permanente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná far-se-á por meio de concurso público, na determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná contida no Acórdão nº 501/21(Tribunal Pleno) e no inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Os empregos públicos constantes do artigo 3º são regidos pelas normativas estabelecidas pela FUNEAS por meio de seu Conselho Curador, e no que couber nas normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com contratação por prazo indeterminado.

Art. 6º A comissão supra designada, será responsável pela coordenação e supervisão de todos os trabalhos do Concurso Público, que será realizado por execução indireta, não sobrepondo as atribuições e competências das unidades administrativas da FUNEAS especificadas na Resolução FUNEAS nº 5, de 25 de agosto de 2020.

Art. 7º Fica determinado aos membros da comissão a observância do rol de inscritos, devendo se declarar impedido na ocorrência do candidato inscrito ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afins até o terceiro grau, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Diretor Presidente da FUNEAS, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão.

Art. 8º O direito de ação contra quaisquer atos relativos aos processos de Concurso Público prescreve em 3 meses, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final.

Art. 9º As atividades da Comissão iniciarão imediatamente após início da vigência desta Portaria, sendo que o Presidente deverá convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e lavrar Ata de todas as reuniões, designando um membro da Comissão para secretariar as reuniões.

Art. 10 Constitui-se atribuição da Comissão de Processo de Concurso Público da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná (FUNEAS), observar integralmente as exigências contidas na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, até a fase da homologação dos processos de Concurso Público.

Parágrafo único. Fica atribuído à Gerência de Recursos Humanos, com fulcro na Portaria FUNEAS nº 51, de 28 de fevereiro de 2024 e na Portaria FUNEAS nº 257, de 21 de junho de 2024, a responsabilidade de prestar contas dos processos de Concurso Público, em todas as suas fases e/ou etapas, junto ao Sistema Integrado de Atos de Pessoal (SIAP), conforme exigências contidas na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 11 Ratifica-se o contido na Resolução FUNEAS nº 5, de 25 de agosto de 2020, quanto as competências e atribuições de responsabilidade da Gerência de Suprimentos, vinculada à Gerência Sênior de Planejamento e Abastecimento, da Gerência de Licitações e da Gerência de Contratos, vinculadas à Gerência Sênior de Licitações e Contratos - Diretoria Administrativa desta Fundação.

Parágrafo único. Não serão delegadas atividades, atribuições e competências à Comissão de Processo de Concurso Público que sobreponham as competências das unidades administrativas desta Fundação.

Art. 12 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria FUNEAS nº 376, de 09 de outubro de 2023 e a Portaria FUNEAS nº 414, de 23 de novembro de 2024.

Curitiba, 03 de julho de 2024.

GERALDO GENTIL BIESEK **MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA**
Diretor Presidente Diretor Administrativo
94883/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 354 – 16 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Fica exonerado do cargo em comissão, servidor da FUNEAS.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, GLAUCIA SUZANE GLUSZCZAK, RG nº 12.670.038-5, Assistente Nível I do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar - Hospital Regional do Centro Oeste, a partir de 16 de agosto de 2024.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 16 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente) (assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK **MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA**
Diretor Presidente Diretor Administrativo
94884/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 355 – 16 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Fica exonerado do cargo em comissão, servidor da FUNEAS.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada "a pedido", de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, FRANCIANI APARECIDA DE LARA, RG nº 7.635.094-9, Assistente Nível I - Diretoria da Presidência/Assessoria Jurídica, a partir de 19 de agosto de 2024.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 16 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente) (assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK **MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA**
Diretor Presidente Diretor Administrativo
94885/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 356 – 16 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Ficam nomeados e designados, para exercer cargo em comissão, servidores da FUNEAS.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados a partir de 22 de agosto de 2024, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, para exercerem cargos em comissão e funções de gestão pública da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná:

ALESSANDRA CARLA SAUTCHUK GAGNO, RG nº 4.648.768-0, Assistente Nível I, Núcleo de Hotelaria e Nutrição – Hospital Adauto Botelho, ficando em consequência destituída do cargo de Assistente Nível III - Ouvidoria;

JUCEMAR PAES PEREIRA, RG nº 13.006.616-0, Assistente Nível III – Ouvidoria Local – Hospital Adauto Botelho.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 16 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente) (assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK **MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA**
Diretor Presidente Diretor Administrativo
94887/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 357 – 19 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Ficam nomeados e designados, para exercer cargo em comissão, servidores da FUNEAS.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no

uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados a partir de 23 de agosto de 2024, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, para exercerem cargos em comissão e funções de gestão pública da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná:

LEILA DE FÁTIMA SANDMANN DAL SANTOS, RG nº 7.287.370-0, Assistente Nível I, Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar – Hospital Regional do Centro Oeste;

JOSILENE FERNANDES, RG nº 4.342.369-0, Assistente Nível I – Diretoria da Presidência;

MAYARA WILPERT, RG nº 9.516.221-5, Coordenadora de Fisioterapia – Hospital Regional de Telêmaco Borba.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 19 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente) (assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK **MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA**
Diretor Presidente Diretor Administrativo
95130/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 358 – 19 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Fica nomeado para cargo em comissão, servidor da FUNEAS.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, MARIA EDUARDA VALOIS RESZKO, RG nº 12.644.434-6, Assistente Nível II - Diretoria da Presidência, a partir de 9 de setembro de 2024.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 19 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente) (assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK **MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA**
Diretor Presidente Diretor Administrativo
95133/2024

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 473/2024

Nomear Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta à ser oportunizado a empresa CITE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 40.426.345/0001-26.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 4468, de 18 de dezembro de 2023 e conforme protocolo n.º 20.944.533-6.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209 e seus incisos, ambos da Lei Estadual n.º 20.656/2021, os servidores Eder André Coutinho da Silva, CPF XXX.924.889-XX, como Presidente, e Caio de Freitas Almeida, CPF XXX.595.799-XX, como Secretário, para comporem Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) à ser oportunizado a empresa CITE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 40.426.345/0001-26, posteriormente admitida por esta pasta por intermédio do Contrato n.º 0881/2023 – GMS n.º 4765/2023, cujo objeto seria aquisição de 03 (três) equipamentos de ares-condicionados, para atender as necessidades do Comando-Geral da Polícia Militar.

Art. 2º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato, sendo admitida prorrogação de prazo, desde que motivada, por meio de solicitação a esta autoridade.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 16 de agosto de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

94651/2024